



Valide aqui a certidão.

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 54572 / Recibo: 110257 / Data da Certidão: 07/11/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, dela constando os eventuais ônus bem como a eventual existência de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. O referido é verdade e dou fé.

Certifico que, conforme PORTARIA CGJ nº1401/2022, publicado no D.O. em 27/09/2022, fica designado, a partir de 01/10/2022, como atual Responsável pelo Expediente do Serviço do 3º Ofício de Justiça da Comarca de São Gonçalo/RJ, o Senhor GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO, cadastrado sob o nº90/5.

Assinado eletronicamente.

Custas da Certidão:

20.4.6.* CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS E VINTENÁRIAS: 91,14 x 1 = 91,14

Emolumentos: R\$ 91,14 | Fetj: R\$ 18,22 | Fundperj: R\$ 4,55 | Funperj: R\$ 4,55 | Funarpen: R\$ 3,64 | Pmcmv: R\$ 1,82 | Iss: R\$ 1,85 | Total: R\$ 125,77.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEIE 78163 XHZ

Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

RAFAEL JORGE DE AGUIAR
ESCREVENTE

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DB7ZN-9L2QW-GK89T-JQCW2>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 54572 / Recibo: 110257 / Data da Certidão: 07/11/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

54.572

FICHA

01

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

IMÓVEL: no.395, na Estrada do Anaia, atual Estrada Olivia Lopes, situado no loteamento Bairro São Jose, no 2º Distrito deste Município em zona urbana, com inscrição municipal n.º169347000, com a fração ideal de 316,60/412,60 avos, medindo no seu uso exclusivo:4,00ms de frente para a Estrada Olivia Lopes, 14,00ms de fundos, confrontando com paralela existente, 40,00m do lado direito em 03 alinhamentos, o 1º com 12,00m, o 2º com 8,00m e o 3º com 20,00ms, confrontando nos 1º e 2º alinhamentos com a fração reservada a futuras construções e no 3º alinhamento confrontando com o lote 61 e 32,00ms do lado esquerdo confrontando com o lote 63. **Proprietário:** ALEXANDRE DE BARROS GOMES, brasileiro, solteiro, nascido em 23/03/1992, autônomo, portador da carteira de identidade n.º21521140-0, expedida por DIC/RJ em 05/05/2010 e do CPF 119.880.407-60, residente e domiciliado na Rua Alberto Hilares, 76, SN, Tribobo, em São Gonçalo/RJ. **Registro Anterior:** Lo. 2, matrícula no.12.345. São Gonçalo, 04 de janeiro de 2012.-Aux. *Bonta* O Of. *Olivia Lopes*

R.01 - Prot. 116.729 em 29/12/2011 - **COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE:** ALEXANDRE DE BARROS GOMES, qualificado anteriormente. **ADQUIRENTE:** FATIMA CRISTINA DE BARROS, brasileira, solteira, nascida em 09/07/1958, pensionista, portadora da carteira de identidade n.º83013896-2, expedida por DIC/RJ em 25/09/2009 e do CPF 514.766.657-53, residente e domiciliada em Rua Alberto Hilares, 76, sobrado, Tribobo, em São Gonçalo/RJ. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular datado em 19/12/2011 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa carta de credito Individual - FGTS - Programa minha casa, minha vida - com caráter de Escritura pública, na forma do art.61 e seus parágrafos da lei no.4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei no.5.049 de 29.06.1966. **VALOR DO CONTRATO:** R\$85.000,00; Satisfeito da seguinte forma:R\$12.300,00, refere-se aos recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$0,00, refere-se aos recursos da conta vinculada do FGTS do COMPRADOR; R\$23.000,00, refere-se aos recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; R\$49.700,00, refere-se ao financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA. OBS: Imposto

VIDE VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DB7ZN-9L2QW-GK89T-JQCW2>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 54572 / Recibo: 110257 / Data da Certidão: 07/11/2022



REGISTRO GERAL

| | |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 54.572 | 01 |
| | VERSO |

de transmissão – ITBI – guia nº7570/2011 no valor de R\$425,00 recolhido no Banco Itaú em 28/12/2011.- Custas na forma da Lei. São Gonçalo, 04 de janeiro de 2012. Aux. *[Signature]* Of. *[Signature]*

R.02 - Prot.116.729 em 29/12/2011 - **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - DEVEDOR/FIDUCIANTE:** FATIMA CRISTINA DE BARROS, já qualificada no R.01. **CREDORA FIDUCIARIA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF; instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede Setor bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 – Brasília – DF; CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **FORMA DO TÍTULO:** Idem ao R.01. **VALOR DO MUTUO:** R\$49.700,00. Sistema de Amortização – SAC. Prazos: 300 meses. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,0000 – Efetiva: 5,1163. Encargo inicial: Prestação (a + j): R\$372,74 + Taxa de administração: R\$0,00 + FGHAB: R\$26,60 = Total: R\$399,34. Vencimento do 1º encargo mensal: 19/01/2012. Concordam as partes em que o valor do imóvel ora dado em garantia fiduciaria, para fins do disposto no inciso VI do art.24 da Lei 9.514/97 é o expresso em moeda corrente nacional. *Valor da garantia fiduciária R\$85.000,00.* Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os Devedores/Fiduciantes, alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. As demais cláusulas e Condições são as constantes do contrato aqui apresentado. OBS: Foram apresentadas as certidões previstas no Ato Normativo no.1/92 de acordo com o Decreto Federal no.93.240 de 09/09/1986. O presente registro trata-se da 1ª aquisição imobiliária do adquirente. - Custas na forma da Lei. São Gonçalo, 04 de janeiro de 2011.-

Aux. *[Signature]* O Of. *[Signature]*

(R) .1 ato
RSJ65394 LUB

(R) .1 ato
RSJ65395 NBJ

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DB7ZN-9L2QW-GK89T-JQCW2>



Valide aqui a certidão.

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 54572 / Recibo: 110257 / Data da Certidão: 07/11/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

54.572

FICHA

02

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

Av.03 – **RESULTADO DA NOTIFICAÇÃO** – Prot. 174.769 de 25.05.2022- Em atenção ao art. 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017, averba-se o resultado da diligência feita a devedora **FÁTIMA CRISTINA DE BARROS**, qualificada anteriormente, realizada no dia 17.12.2021, conforme a certidão de notificação, registro nº **276183**, expedida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício de São Gonçalo, em 17.12.2021. Dado o insucesso em proceder a notificação da requerida pelo fato da mesma estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a certidão foi encerrada **NEGATIVA**. Em virtude do mesmo, foram realizadas por via eletrônica, em face da devedora ora mencionada, nos dias 22.04.2022, 25.04.2022 e 26.04.2022, os editais publicados pelo sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, endereço: www.registroimobiliario.org.br, nºs 32902, 32903 e 32904, edição/ano: 846/2022, 847/2022 e 848/2022, tendo decorrido o término do prazo em 11.05.2022, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº **855551856271-1**, objeto do R.01 desta matrícula. Obs.: Custas recolhidas no Banco Bradesco no valor R\$24,34, relativo aos 20% de acordo com o art.1º da Lei 3.217/99 e R\$ 12,16, relativo as Leis 4664/05, 111/06 e R\$4,86 da Lei 6.281/12. São Gonçalo, 01 de junho de 2022. SELO: EEEE83823ELT.-.-.- -Aux. *[Assinatura]* R.E.

Av.04 – Prot. 177.020 em 31/08/2022 – Na conformidade do documento datado de 26/08/2022, firmado pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** – Credora Fiduciária, antes qualificada, conforme constata no R.02, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, cumpridas todas as formalidades constantes do mesmo diploma legal, procedo a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, antes qualificada, tendo em vista que **FATIMA CRISTINA DE BARROS**, após a intimação, deixaram de

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DB7ZN-9L2QW-GK89T-JQCW2>



Valide aqui a certidão.

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 54572 / Recibo: 110257 / Data da Certidão: 07/11/2022

REGISTRO GERAL

| | |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 54.572 | 02 |
| | VERSO |

efetuar o pagamento do saldo devedor.- OBS: Imposto de Transmissão - "inter-vivos", pago na CEF, através da Guia nº 3770/2022, no valor de R\$1.852,44 (base de cálculo R\$90.548,28).- Custas recolhidas no Banco Bradesco no valor de R\$103,96 de acordo com o art. 1º da Lei 3.217/99 e R\$51,98, relativo às Leis 4.664/05 e 111/06 e R\$20,79 relativo à Lei 6281/12.- São Gonçalo, 20 de outubro de 2022.- Aux. R. E. SELO: EEHF72618BDB.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DB7ZN-9L2QW-GK89T-JQCW2>